



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

Ofício

Número de Referência: SES-EXP-2019/02217

Interessado: Câmara Municipal de Santo André - Pres. Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Assunto: Solicita informações sobre falta de medicamentos do componente especializado do Hospital Mario Covas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Câmara Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, nº 2 - Centro, Santo André - SP, CEP: 09040-905

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº 770/2019, pelo qual Vossa Excelência solicita informações sobre falta de medicamentos do componente especializado do Hospital Mario Covas.

Informamos que o assunto foi submetido a apreciação da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, que se manifestou por meio da Informação: SES-INF-2020/84505-A, cuja cópia segue anexa para conhecimento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

NILSON FERRAZ PASCHOA
Chefe de Gabinete
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003100320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Classif. documental 006.01.10.003



SESOFI202030345A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
DETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

Ofício

SES-EXP-2019/02217
Municipal de Santo André - Pres. Pedro Luiz Mattos Canhassi

Informações sobre falta de medicamentos do componente
Farmacêutico do Hospital Mario Covas

ao Senhor Presidente,

Mattos Canhassi Botaro

Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, nº 2 - Centro, Santo
André - SP - CEP: 09050-000

Com nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº 770/2019,
no qual a Prefeitura Municipal de Santo André solicita informações sobre falta de medicamentos do componente
Farmacêutico do Hospital Mario Covas.

Como o assunto foi submetido a apreciação da Coordenadoria de
Assistência Farmacêutica, que se manifestou por meio da Informação: SES-INF-2020/84505-A,
para conhecimento.

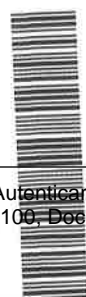
Como nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para
expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.



NILSON FERRAZ PASCHOA

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003100320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SES-EXP-2019/02217



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COMPONENTE
ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Informação

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE MEDICAMENTO NA
FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DO HOSPITAL ESTADUAL MARIO
COVAS

Trata-se de Requerimento da Câmara Municipal de Santo André solicitando
informações a respeito do abastecimento dos medicamentos sofosbuvir e ribavirina, devido ao
atraso de fornecimento ao paciente Danisio Germignani Junior.

Os medicamentos para tratamento de HCV estão disponíveis no Sistema Único de
Saúde (SUS) por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). A
dispensação é realizada nas Farmácias de Medicamentos Especializado (FME) da Secretaria de
Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP), considerando:

- Portaria de consolidação nº 2 e 06/2017, que dispõem sobre o financiamento e a execução
do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS. Os
medicamentos para tratamento de HCV integram o Grupo 1A, sendo:

"Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde (MS),
fornecido à SES/SP, sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento,
distribuição e dispensação".

- Os critérios de diagnóstico e tratamento, mecanismos de regulação, controle e avaliação,
previstos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) - Hepatite C e
Coinfecções, publicado pelo Ministério da Saúde (Portaria SCTIE/MS nº 84/2018, de 19
de dezembro de 2018).
- Nota Informativa nº 13/2019 - COVIG/CGVP/DIAHV/SVS/MS, de 11 de março 2019
(disponível em http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/assistencia-farmacutica/notas-tecnicas/anexo_01_-_nota_informativa_n_13-2019-covig-cgvp-diahv-svs-ms.pdf).

Atualmente, as entregas dos medicamentos para hepatite C estão ocorrendo com a
frequência estabelecida no cronograma, assim, o tempo máximo estimado para dispensação ao
pacientes após o protocolo da solicitação junto à farmácia tem variado de 45 a 90 dias, a
depender da modalidade de atendimento (dispensação presencial na Farmácia de Medicamentos
Especializados, entrega em domicílio ou distribuição do medicamento ao Município para
dispensação ao paciente).

A capacidade de atendimento dos pacientes pelo Gestor Estadual está relacionada à
quantidade de medicamento entregue pelo Ministério da Saúde.

O paciente Danisio Germignani Junior recebeu os medicamentos para tratamento de

Classif. documental 006.01.10.004



SES-INF-202084505A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
DETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

Ofício

SES-EXP-2019/02217
Municipal de Santo André - Pres. Pedro Luiz Mattos Canhassi

Informações sobre falta de medicamentos do componente
de Santo André - Pres. Mario Covas

Senhor Presidente,

Mattos Canhassi Botaro

Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, nº 2 - Centro, Santo
André - SP - CEP: 09050-000

Em atenção aos nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº 770/2019,
no qual a Coordenação solicita informações sobre falta de medicamentos do componente
de Santo André - Pres. Mario Covas.

Como os fatos que o assunto foi submetido a apreciação da Coordenadoria de
Assistência Farmacêutica, que se manifestou por meio da Informação: SES-INF-2020/84505-A,
para conhecimento.

Como que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para
expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.



NILSON FERRAZ PASCHOA

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003100320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



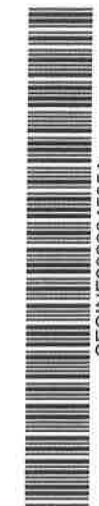
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COMPONENTE
ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Hepatite C em 05/12/2019.

Propõe-se restituição à Assistência Técnica do Gabinete do Secretário.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Kamila Lima da Silva
EXECUTIVO PÚBLICO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COMPONENTE
ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Adriane Lopes Medeiros Simone
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III - SUBSTITUTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COMPONENTE
ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



SESINF202084505A